



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1010 - FAX: (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

## RESOLUÇÃO Nº 22/96

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 10/94 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.994"**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVOU E O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, EM SEU NOME, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Fica alterado o Artigo 4º da Resolução nº 10/94 de 14 de Outubro de 1.994, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã", passará doravante a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 1º de Janeiro de cada Legislatura, às 08:00 horas, em Sessão Solene, independente de número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos e dará posse ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores".

Artigo 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

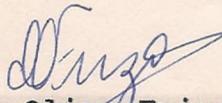
Artigo 3º Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 11 de Dezembro de 1.996

  
Octávio Beneli

Presidente da Câmara

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Tarumã, em 11 de Dezembro de 1.996.

  
Ivone Olivo Frizo  
Assistente Legislativo